

Despacho n.º 6/D/2011

Assunto: Prazos para a entrega de dissertações de mestrado e teses de doutoramento

A suspensão da contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento segue o enquadramento legal previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25-06-2008, para além de outros previstos na lei, nos seguintes casos:

- a) Prestação do serviço militar obrigatório;
- b) Maternidade;
- c) Doença grave e prolongada do aluno ou acidente grave, quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
- d) Assistência por doença grave a familiar de ascendente ou descendente de 1.º grau até um máximo de 90 dias;
- e) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (serviço relevante ao Estado).

Os alunos que, não tendo entregue a respectiva dissertação ou tese dentro dos prazos regulamentares dos programas, e que não se enquadram em nenhum dos casos anteriormente previstos, poderão pedir uma prorrogação de até 90 dias mediante uma propina suplementar de 300,00 euros. A cobrança desta propina é devida no momento do pedido da prorrogação a ser entregue a Divisão Académica do IHMT nas duas semanas após se ter esgotado o prazo regulamentar.

Findo o prazo suplementar de 90 dias caduca a inscrição no programa e será necessária nova inscrição, mediante o pagamento da propina anual, até a entrega da dissertação ou tese, dentro do limite máximo permitido para os respectivos ciclos de estudos.

Este despacho revoga o despacho Nº 7/D/2010 de 22 de Março de 2010.



Lisboa, 31 de Janeiro de 2011.

O Director

Paulo Ferrinho, Prof. Doutor